

FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU – FVC
FACULDADE VISCONDE DE CAIRU – FAVIC
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC

**REGULAMENTO
CURSO DE FÉRIAS**

MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE

2025.2

1. APRESENTAÇÃO

Os Cursos de Férias constituem-se em possibilidades pedagógicas que objetivam a integralização curricular dos estudantes que se encontram em processo de finalização de curso ou em situação de repetência de um componente curricular específico. São realizados no período de férias e/ou recesso universitário, em consonância com o Calendário Acadêmico, não podendo ser oferecidos em períodos letivos. Poderão ocorrer na modalidade presencial ou EAD.

Para a realização dos cursos de férias, algumas regras e aspectos precisam ser considerados para que sua finalidade seja cumprida:

2. NORMAS GERAIS

- 2.1. O Curso de Férias é uma demanda que provém do(a) estudante, ocorrendo FORA do semestre regular letivo. Por esta razão, o(a) estudante não é obrigado(a) a solicitar o Curso de Férias.
- 2.2. Como ocorre no período de férias e/ou recesso universitário, é da responsabilidade do(a) estudante reunir as condições mínimas previstas nas normativas da Instituição de Educação Superior.
- 2.3. Caso os requisitos mínimos para sua realização não sejam cumpridos, a IES não será obrigada a ofertar o componente curricular solicitado pelos estudantes.
- 2.4. A inscrição para o Curso de Férias se dará por meio do Portal do Aluno via preenchimento do Protocolo Online.
- 2.5. A matrícula no componente curricular desejado será confirmada, se somente se, o(a) estudante fizer a inscrição por meio do Portal do Aluno via preenchimento do Protocolo Online, no endereço eletrônico <https://cairu.tecnotrends.com.br/PortalSagres/Acesso.aspx> e efetivar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.
- 2.6. Somente poderá ser solicitado curso de férias para o componente curricular já cursado pelo(a) estudante, com reprovação por nota na Prova Final.
- 2.7. O limite máximo de matrícula no curso de férias é de 01 (um) único componente curricular. Apenas em casos excepcionais, onde o(a) estudante é provável concluinte do curso no semestre em que ocorrerá o curso de férias, que poderão ser realizados até 02 (dois) componentes curriculares concomitantes, desde que exista autorização da coordenação do curso.

2.8. FORMAS DE PAGAMENTO POR COMPONENTE CURRICULAR:

2.8.1 Cartão de Crédito

- Valor: **R\$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais)
- Pagamento em até **4 (quatro) parcelas sem juros**.

2.8.2 PIX, Cartão de Débito, Cartão de Crédito à vista ou Boleto Bancário

- Valor: **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais)
- Pagamento em **parcela única**.

OBSERVAÇÃO MUITO IMPORTANTE: Após confirmada a inscrição no curso de férias, o(a) estudante receberá um e-mail com as formas de pagamento para selecionar a opção desejada e efetivar o pagamento.

2.9. Devolução de pagamento para os cursos de férias oferecidos na modalidade presencial

- Os valores pagos referentes às inscrições das turmas presenciais que não atingirem a quantidade mínima de 20 alunos serão **cancelados** e o prazo de devolução ocorrerá conforme as regras de cada operadora de cartão de crédito. No caso dos boletos, a devolução será 15 dias úteis após o deferimento institucional (validação do coordenador do curso).

3. NORMAS PARA CURSOS DE FÉRIAS NA MODALIDADE PRESENCIAL

- 3.1. Os componentes oferecidos na modalidade presencial só poderão ser ofertados, **se somente se**, cada estudante efetivar a inscrição no protocolo online e o **mínimo de 20 estudantes confirmarem matrícula até 05 (cinco) dias antecedentes à data prevista para realização do curso de férias**.
- 3.2. A taxa de inscrição do componente curricular será a taxa vigente no período, determinada pela instituição, devendo a matrícula ser concretizada até a data institucionalmente prevista. Caso não seja completo o número mínimo de 20 estudantes, o protocolo será cancelado.
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição do componente curricular do curso de férias deverá ser efetivado de forma que a matrícula acadêmica/financeira seja concretizada até o **dia 05/01/2026**.

4. NORMAS PARA CURSOS DE FÉRIAS NA MODALIDADE EAD

- 4.1. Os cursos de férias oferecidos na modalidade a distância serão ofertados independentemente do número de estudantes inscritos.
- 4.2. O pagamento da taxa de inscrição do componente curricular do curso de férias deverá ser efetivado de forma que a matrícula acadêmica/financeira seja concretizada até o **dia 05/01/2026**.
- 4.3. Os componentes curriculares que serão ofertados na modalidade EAD estão abaixo relacionados. Sendo possível oferecer uma disciplina que não esteja na lista mediante o aval da coordenação.

Administração de Custos – NCADC
Administração Financeira – NCAFI
Análise das Demonstrações Contábeis – CCADC
Análise de Investimentos – TFANI
Auditoria Financeira – TFAUF
Contabilidade Aplicada ao Setor Público – COASP
Contabilidade Aplicada as MEs e EPPs – COAPL
Contabilidade Avançada – CONTAV
Contabilidade de Custo - CCUSTO
Desenvolvimento de Aplicação Móvel – TADAM
Economia - NCECO
Finanças e Mercado de Capitais - NCFMC
Fundamentos de Gestão – NCFDG
Gestão das Organizações do 3º Setor – ADGP
Gestão Estratégica - NCGES
Gestão de Pessoas – NCGEP
Gestão de Projetos – NCGESP
Logística – NCLOG
Matemática Financeira – NCMAF
Métodos Quantitativos – NCMEQ
Optativa I: Direito Digital – DIOPT1
Orçamento Empresarial – CCORC
Planejamento de Marketing no Varejo - TOPLA

5. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA 2025.2

- 5.1. Para o semestre 2025.2 as inscrições e o pagamento da taxa deverão ser efetivados de **17/12/2025 a 05/01/2026 (período oficial para inscrição)**. Essa data é IMPRORROGÁVEL.

- 5.2. **As aulas dos Cursos de Férias** ocorrerão no período **de 08/01/2026 a 26/01/2026**.
- 5.3. **Casos de devolutiva de pagamentos pela não oferta do curso na modalidade presencial** – o estudante precisará solicitar via protocolo online, após o deferimento o processo será encaminhado para o setor financeiro.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O valor pago não é reembolsável em caso de desistência após início do curso de férias, exceto em situações excepcionais, mediante análise da instituição.
- 6.2 Alterações nas formas de pagamento só serão permitidas antes da efetivação da matrícula.
- 6.3 Ao realizar a inscrição, o(a) responsável declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste regulamento.

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

Conselho Superior de Ensino
Prof. Adm. Paulo Teixeira Cardoso
Diretor Geral das Faculdades Cairu